



**INSTITUTO FEDERAL**

Rio Grande do Sul

Campus Restinga

## *Boletim de Serviço*

ANO V: Número 12

Dezembro/2015.

Publicado em 11 de janeiro de 2016.

Este boletim de serviço destina-se à publicação dos atos administrativos do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Versão eletrônica disponível em: <http://www.restinga.ifrs.edu.br>

Comissão de elaboração, impressão e distribuição:

Mikael Marques de Medeiros

Janaína Barbosa Ramos

Estagiário de comunicação: Dirceu Guimarães Junior

Endereço eletrônico para envio de textos: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Aloizio Mercadante  
Ministro da Educação

Marcelo Machado Feres  
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO SUL

Cláudia Schiedeck Soares de Souza  
Reitora

Giovani Silveira Petiz  
Pró-Reitor de Administração

Oswaldo Casares Pinto  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo  
Pró-Reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos  
Pró-Reitor de Extensão

Júlio Xandro Heck  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

*CAMPUS RESTINGA*

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-geral *pro tempore*

Diego Monte Blanco  
Diretor de Ensino

Caroline Daiane Kulba  
Diretora de Administração e Planejamento

## SUMÁRIO

<b>EDITAIS.....</b>	<b>4</b>
EDITAL Nº 050, 07 de dezembro de 2015.....	4
ANEXO I.....	8
EDITAL Nº 051 – Não Utilizado.....	9
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 052/2015, de 18 de dezembro de 2015.....	10
EDITAL Nº 053/2015, de 18 de dezembro de 2015.....	12
ANEXO I.....	16
<b>PORTARIAS.....</b>	<b>17</b>
De 04 de dezembro de 2015.....	17
Nº 109.....	17
De 22 de dezembro de 2015.....	18
Nº 112.....	18
Nº 113.....	18
De 23 de dezembro de 2015.....	19
Nº 114.....	19
Nº 115.....	19
Nº 116.....	19
Nº 117.....	20
Nº 118.....	20
Nº 119.....	20
Nº 120.....	20
<b>RESOLUÇÕES.....</b>	<b>21</b>
De 11 de dezembro de 2015.....	21
Nº 029.....	21
Nº 030.....	21
Nº 031.....	21

## EDITAIS

### EDITAL Nº 050, 07 de dezembro de 2015

Escolha de Representante do Campus Restinga no Conselho Superior do IFRS

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e em conformidade com a Resolução nº 053 do Conselho Superior, de 31 de agosto de 2011 e com o Regimento Interno do IFRS – *Campus Restinga*, aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, **torna pública a abertura do processo de escolha de representante do *Campus Restinga* no Conselho Superior do IFRS, para o período de dezembro de 2015 a dezembro de 2016.**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, tendo a seguinte composição:

- a. O Reitor, como presidente;
- b. 01 (um) representante dos servidores docentes por campus, eleito por seus pares;
- c. 01 (um) representante do corpo discente por campus, eleito por seus pares;
- d. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos por campus, eleito por seus pares;
- e. 01 (um) representante dos egressos da instituição;
- f. 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um) indicado por entidades patronais, 01 (um) indicado por entidades dos trabalhadores, 01 (um) representante do setor público e/ou empresas estatais;
- g. 01 (um) representante do Ministério da Educação, designado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; e
- h. Todos os Diretores-Gerais de campi do IFRS.

As competências do Conselho Superior são definidas no Estatuto do IFRS, aprovado pela Resolução nº 44, de 27 de maio de 2014, do Conselho Superior do IFRS;

As normas de funcionamento do Conselho Superior são definidas em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 65, de 23 de junho de 2010.

Este processo de escolha será conduzido pela Comissão Eleitoral designada através da Portaria do *Campus Restinga* nº 204, de 14 de novembro 2014.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 O processo eleitoral será realizado para o preenchimento da vaga:

- a. 01 (um) representante suplente dos servidores técnico-administrativos, conforme item 1.1(d) deste edital;

### 3. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

- 3.1 O representante do *Campus Restinga* no Conselho Superior (suplente) será nomeado por ato administrativo do Presidente do Conselho Superior do IFRS;
- 3.2 O mandato do representante escolhido através deste edital será de 01 (um) ano, permitida uma recondução, conforme no Artigo 8º do Estatuto do IFRS;
- 3.3 Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer representante titular do Conselho Superior, assumirá o suplente do respectivo segmento para a complementação do mandato originalmente estabelecido;
- 3.4 Na hipótese de inexistência de suplente para assumir a vaga prevista no item 3.3, será realizado novo processo de escolha para a complementação do mandato original;
- 3.5 O Conselho Superior do IFRS reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1 Os representantes dos segmentos, docente e técnico-administrativo, deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS e terem lotação no *Campus Restinga*.
- 4.2 Não poderão candidatar-se:
  - a. Servidores lotados ou em exercício em outros Campi do IFRS;
  - b. Servidores de outras Instituições em exercício no *Campus Restinga*;
- 4.3 É vedada aos integrantes da Comissão Eleitoral, responsável pela condução do presente pleito, a participação como candidato, ainda que apresente, a qualquer tempo, renúncia à **participação na referida Comissão**.

### 5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para inscrição o candidato deverá imprimir e preencher corretamente o formulário de inscrição, anexo ao presente Edital, e entregá-lo na Recepção do *Campus Restinga*.
- 5.2 Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.
- 5.3 A Recepção do *Campus Restinga* fica responsável por receber e protocolar as inscrições durante o período de 07/12/2015 a 11/12/2015, das 8h às 21h, autenticando o comprovante de inscrição (destacável ao final do formulário de inscrição).

### 6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O **representante do segmento técnico-administrativo**, será eleito por seus pares, conforme os itens 2.1(a), deste edital;
- 6.2 Todos os servidores lotados no *Campus Restinga* poderão votar na escolha do

representante de seu respectivo segmento;

- 6.3 A **votação** para escolha do respectivo representante dos **servidores técnico-administrativos** ocorrerá no dia **15 de dezembro de 2015, das 08h às 21h, nos três turnos, no Gabinete do *Campus Restinga***;
- 6.4 Para o segmento técnico-administrativo será disponibilizada uma urna para o recolhimento dos votos, bem como uma lista de eleitores aptos a votar neste processo de escolha;
- 6.5 Na ocasião da votação, o eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto;
- 6.6 Os eleitores poderão marcar apenas um nome dos constantes na cédula de votação, sendo anulado o voto, se for marcado mais de um candidato;
- 6.7 Será considerado representantes suplente do segmento, o candidato que obtiver a maior votação (número de votos) em seu respectivo segmento;
- 6.8 Em caso de empate entre dois (02) candidatos, o primeiro critério de desempate será favorável ao candidato que tiver matrícula SIAPE mais antiga e, persistindo o empate, o segundo critério será favorável ao candidato com maior idade cronológica;
- 6.9 Caso não haja inscrições suficientes para preenchimento da totalidade das vagas em determinado segmento, o Diretor Geral publicará novo edital para o segmento, estipulando novos prazos de inscrição e desconsiderando as inscrições deste segmento no primeiro edital. Na eventualidade do não preenchimento total das vagas persistir no segundo edital, o Diretor Geral do Campus indicará o(s) representante(s) da respectiva categoria para as vagas remanescentes, considerando-se eleitos os inscritos, respeitando a composição do Conselho Superior;
- 6.10 O representante eleito do segmento técnico-administrativo, do *Campus Restinga* no Conselho Superior do IFRS será publicado através de portaria da Direção Geral do Campus, até o dia 17 de dezembro de 2015;

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 No dia **18 de dezembro de 2015** será publicada no site: [www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br) e na sede do *Campus Restinga* do IFRS, a **homologação** dos inscritos neste processo de escolha;
- 7.2 O **resultado do processo de escolha** será publicado no **sítio** [www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br) e na sede do *Campus Restinga* do IFRS, até o dia **18 de dezembro de 2015**.

## 8. CRONOGRAMA

Inscrições	07 de dezembro a 11 de dezembro de 2015
Homologação das inscrições	14 de dezembro de 2015
Divulgação das candidaturas	14 de dezembro a 16 de dezembro de 2015
Eleições do segmento TAE	<b>17 de dezembro de 2015, das 8h às 21h</b>
Apuração dos votos	18 de dezembro de 2015 às 10h
Divulgação do resultado das eleições	18 de dezembro de 2015

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2015.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor Geral *pro tempore*  
IFRS - *Campus Restinga*  
Portaria Nº 179/2013-IFRS

## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Segue abaixo os dados para inscrição como candidato a representante do Campus Restinga no Conselho Superior do IFRS:

DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome	
Telefones para Contato	
e-mail	
Segmento	<input type="checkbox"/> Técnico-Administrativo em Educação

Na condição de candidato, venho requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes do *Campus* Restinga no Conselho Superior do IFRS, regido pelo Edital nº 050, de 07 de dezembro de 2015.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ .	
<input type="checkbox"/> Técnico-Administrativo em Educação	
Formulário de Inscrição recebido em _____ de dezembro de 2015, às _____ h _____	
min.,	na Recepção do Campus Restinga, pelo(a)
_____.	
_____	
Assinatura do Responsável pela Inscrição	



**EDITAL Nº 051 – Não Utilizado**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 052/2015, de 18 de dezembro de 2015**  
**VINCULADO AO EDITAL PROPI Nº 014/2015 – FOMENTO INTERNO 2016/2017**

A Coordenação de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Restinga, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT) 2016 - 2017, destinado aos projetos de pesquisa e inovação do IFRS - Câmpus Restinga.

**CAPÍTULO 1 – DAS MODALIDADES e RECURSOS**

- 1.1 Cotas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e Superior (BICTES), destinadas aos discentes de nível técnico e superior da Instituição, respectivamente.
- 1.2 As bolsas terão duração de até 12 meses no período, com valor mensal previsto de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 horas semanais.
- 1.3 Até 50% das cotas serão utilizadas para alocação em projetos que solicitarem renovação.
- 1.4 Cotas de Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), destinado aos projetos de pesquisa e inovação do IFRS, com valor máximo de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
- 1.5 O número de bolsas e auxílios será definido pela CAGPPI de acordo com a matriz orçamentária 2016 do Câmpus.

**CAPÍTULO 2 - DO CRONOGRAMA**

2.1. A implementação das bolsas e dos auxílios seguirá o seguinte cronograma:

1. Publicação do edital.	<b>04/12/15</b>
2. Publicação do edital complementar.	<b>18/12/2015</b>
3. Período para envio da documentação prevista no item 9 do edital.	<b>07/03/2016</b> <b>Até 17h</b>
4. Divulgação das propostas homologadas.	<b>11/03/2016</b>

5. Submissão de recursos quanto à não homologação da proposta, à CAGPPI.	<b>14/03/2016</b>
6. Resultado final das propostas homologadas.	<b>16/03/2016</b>
7. Divulgação dos resultados parciais das propostas.	<b>23/03/2016</b>
8. Submissão de recursos quanto ao resultado parcial, à CAGPPI.	<b>24/03/2016</b>
9. Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto.	<b>28/02/2017</b>
10. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou AIPCT.	<b>29/03/2016</b>
11. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	<b>30/03/2016</b>
12. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s).	<b>07/04/2016</b>
13. Indicação do(s) bolsista(s) para o projeto de pesquisa e inovação, à Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.	<b>08/04/2016</b>
14. Prestação de contas dos recursos do AIPCT.	<b>De 01/10/2016 a 15/10/2016</b>
15. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGPPI.	<b>10 dias após a vigência da bolsa</b>

### **CAPÍTULO 3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1.** Os projetos de pesquisa e inovação, aprovados quanto ao mérito pela CAGPPI, serão submetidos ao Diretor de Administração e Planejamento (DAP) para sua avaliação e parecer de viabilidade financeira.

**3.2.** Cabe à CAGPPI do Campus Restinga resolver os casos omissos e as situações não previstas nesse edital.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2015.

---

Luciano Gomes Furlan

## EDITAL Nº 053/2015, de 18 de dezembro de 2015

### Escolha de Representante do Campus Restinga no Conselho Superior do IFRS

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e em conformidade com a Resolução nº 053 do Conselho Superior, de 31 de agosto de 2011 e com o Regimento Interno do IFRS – *Campus Restinga*, aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, **torna pública a abertura do processo de escolha de representante do *Campus Restinga* no Conselho Superior do IFRS, para o período de dezembro de 2015 a dezembro de 2016.**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, tendo a seguinte composição:
  - b. O Reitor, como presidente;
  - c. 01 (um) representante dos servidores docentes por campus, eleito por seus pares;
  - d. 01 (um) representante do corpo discente por campus, eleito por seus pares;
  - e. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos por campus, eleito por seus pares;
  - f. 01 (um) representante dos egressos da instituição;
  - g. 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um) indicado por entidades patronais, 01 (um) indicado por entidades dos trabalhadores, 01 (um) representante do setor público e/ou empresas estatais;
  - h. 01 (um) representante do Ministério da Educação, designado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; e
  - i. Todos os Diretores-Gerais de campi do IFRS.
- 1.2 As competências do Conselho Superior são definidas no Estatuto do IFRS, aprovado pela Resolução nº 44, de 27 de maio de 2014, do Conselho Superior do IFRS;
- 1.3 As normas de funcionamento do Conselho Superior são definidas em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 65, de 23 de junho de 2010.
- 1.4 Este processo de escolha será conduzido pela Comissão Eleitoral designada através da Portaria do *Campus Restinga* nº 204, de 14 de novembro 2014.

## 2. DAS VAGAS

- 7.3 O processo eleitoral será realizado para o preenchimento da vaga:
  - d. 01 (um) representante suplente dos servidores técnico-administrativos, conforme item 1.1(d) deste edital;

### 3. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

- 5.4 O representante do *Campus Restinga* no Conselho Superior (suplente) será nomeado por ato administrativo do Presidente do Conselho Superior do IFRS;
- 5.5 O mandato do representante escolhido através deste edital será de 01 (um) ano, permitida uma recondução, conforme no Artigo 8º do Estatuto do IFRS;
- 5.6 Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer representante titular do Conselho Superior, assumirá o suplente do respectivo segmento para a complementação do mandato originalmente estabelecido;
- 5.7 Na hipótese de inexistência de suplente para assumir a vaga prevista no item 3.3, será realizado novo processo de escolha para a complementação do mandato original;
- 5.8 O Conselho Superior do IFRS reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.2 Os representantes dos segmentos, docente e técnico-administrativo, deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS e terem lotação no *Campus Restinga*.
- 2.3 Não poderão candidatar-se:
  - a. Servidores lotados ou em exercício em outros Campi do IFRS;
  - b. Servidores de outras Instituições em exercício no *Campus Restinga*;
- 2.4 É vedada aos integrantes da Comissão Eleitoral, responsável pela condução do presente pleito, a participação como candidato, ainda que apresente, a qualquer tempo, renúncia à **participação na referida Comissão**.

### 5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para inscrição o candidato deverá imprimir e preencher corretamente o formulário de inscrição, anexo ao presente Edital, e entregá-lo na Recepção do *Campus Restinga*.
- 5.2 Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.
- 5.3 A Recepção do *Campus Restinga* fica responsável por receber e protocolar as inscrições durante o período de 21/12/2015 a 08/01/2016, nos seguintes horários:
  - a. Segundas-feiras das 12h às 18h.
  - b. Terças a Sextas-feiras das 08h às 14h.

### 6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O **representante do segmento técnico-administrativo**, será eleito por seus pares, conforme os itens 2.1(a), deste edital;

- 6.2 Todos os servidores lotados no *Campus Restinga* poderão votar na escolha do representante de seu respectivo segmento;
- 6.3 A **votação** para escolha do respectivo representante dos **servidores técnico-administrativos** ocorrerá no dia **19 de janeiro de 2016, das 08h às 14h, no Gabinete do *Campus Restinga***;
- 6.4 Para o segmento técnico-administrativo será disponibilizada uma urna para o recolhimento dos votos, bem como uma lista de eleitores aptos a votar neste processo de escolha;
- 6.5 Na ocasião da votação, o eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto;
- 6.6 Os eleitores poderão marcar apenas um nome dos constantes na cédula de votação, sendo anulado o voto, se for marcado mais de um candidato;
- 6.7 Será considerado representantes suplente do segmento, o candidato que obtiver a maior votação (número de votos) em seu respectivo segmento;
- 6.8 Em caso de empate entre dois (02) candidatos, o primeiro critério de desempate será favorável ao candidato que tiver matrícula SIAPE mais antiga e, persistindo o empate, o segundo critério será favorável ao candidato com maior idade cronológica;
- 6.9 Caso não haja inscrições suficientes para preenchimento da totalidade das vagas em determinado segmento, o Diretor Geral publicará novo edital para o segmento, estipulando novos prazos de inscrição e desconsiderando as inscrições deste segmento no primeiro edital. Na eventualidade do não preenchimento total das vagas persistir no segundo edital, o Diretor Geral do Campus indicará o(s) representante(s) da respectiva categoria para as vagas remanescentes, considerando-se eleitos os inscritos, respeitando a composição do Conselho Superior;
- 6.10 O representante eleito do segmento técnico-administrativo, do *Campus Restinga* no Conselho Superior do IFRS será publicado através de portaria da Direção Geral do Campus, até o dia 20 de janeiro de 2016;

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10. No dia **11 de janeiro de 2016** será publicada no site: [www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br) e na sede do *Campus Restinga* do IFRS, a **homologação** dos inscritos neste processo de escolha;
11. O **resultado do processo de escolha** será publicado no **sítio** [www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br) e na sede do *Campus Restinga* do IFRS, até o dia **20 de janeiro de 2016**.

## 8. CRONOGRAMA

Inscrições	21 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016
Homologação das inscrições	11 de janeiro de 2016
Divulgação das candidaturas	12 de janeiro a 18 de janeiro de 2016
Eleições do segmento TAE	<b>19 de janeiro de 2016, das 12h às 18h</b>
Apuração dos votos	19 de janeiro de 2016 às 18h
Divulgação do resultado das eleições	20 de janeiro de 2016

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.4 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2015.

Caroline Daiane Kulba  
Diretora Geral Substituta  
IFRS - *Campus* Restinga  
Portaria N° 111/2015

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Segue abaixo os dados para inscrição como candidato a representante do *Campus* Restinga no Conselho Superior do IFRS:

DADOS DO REPRESENTANTE	
<b>Nome</b>	
<b>Telefones para Contato</b>	
<b>e-mail</b>	
<b>Segmento</b>	<input type="checkbox"/> Técnico-Administrativo em Educação

Na condição de candidato, venho requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes do *Campus* Restinga no Conselho Superior do IFRS, regido pelo Edital nº 053, de 18 de dezembro de 2015.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato

<p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ .</p> <p><input type="checkbox"/> Técnico-Administrativo em Educação</p> <p>Formulário de Inscrição recebido em _____ de dezembro de 2015, às _____ h _____ min., na Recepção do Campus Restinga, pelo(a) _____.</p> <p style="text-align: right;">_____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Responsável pela Inscrição</p>
--



## PORTARIAS

De 04 de dezembro de 2015

Nº 109

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Inventário de Almoxarifado 2015, do Campus Restinga.

Nome	Matrícula SIAPE	Função
Amanda Correa de Lavra Pinto	1910408	Apoio
Daniel Flach	2168855	Apoio
Lenon Gomes Medeiros	2031869	Apoio
Luciano Barth Vieira	2169023	Presidente

Prof. Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral *pro tempore*  
IFRS - Câmpus Restinga  
Portaria 179/2013-IFRS

**De 22 de dezembro de 2015****Nº 112**

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor LEONARDO VIANNA DO NASCIMENTO, Professor de Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1551661, da função de Coordenador de Ensino do Campus Restinga, Código FG-001.

**Nº 113**

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor IGOR GHELMAN SORDI ZIBENBERG, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2033091, para a função de Coordenador de Ensino do Campus Restinga, Código FG-001.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral *pro tempore*  
IFRS - Câmpus Restinga  
Portaria 179/2013-IFRS

**De 23 de dezembro de 2015**

**Nº 114**

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Inventário de Patrimônio 2015, do Campus Restinga.

Nome	Matrícula SIAPE	Função
Alexandre Wasem Pinto	2165392	Apoio
Amanda Correa de Lavra Pinto	1910408	Apoio
Daniel Flach	2168855	Apoio
Davi Jonatas da Silva	2190885	Apoio
Fabiano Giacomazzi de Almeida	2036613	Apoio
Flavio Chaves Brandão	2009506	Apoio
Gisele Oliveira Fraga do Nascimento		Apoio
Gizele Bene Zanini	1500600	Apoio
Janaina Barbosa Ramos	2165712	Apoio
Lenon Gomes Medeiros	2031869	Apoio
Nidiana Pohl dos Santos	2155246	Apoio
Pedro Sergio Mendes Leite	2163580	Presidente

**Nº 115**

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CAROLINE DAIANE KULBA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1817750, para fins de responder pela Direção Geral do Campus Restinga, código CD-0002, do período de 04JAN2016 a 22JAN2016, por ocasião das férias do titular GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1669375.

**Nº 116**

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CARINE IVONE POPIOLEK, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1828079, para fins de responder pela Coordenação de Extensão do Campus Restinga, código FG-0001, do período de 24DEZ2015 a 26JAN2016, por ocasião das férias do titular MAURICIO POLIDORO, Matrícula SIAPE nº 2003484.

**Nº 117**

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor IGOR GHELMAN SORDI ZIBENBERG, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2033091, para fins de responder pela Direção de Ensino do Campus Restinga, código CD-0004, do período de 28DEZ2015 a 22JAN2016, por ocasião das férias do titular DIEGO MONTE BLANCO, Matrícula SIAPE nº 2023651.

**Nº 118**

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOSIANE MACHADO GODINHO, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 2150236, para fins de responder pela Coordenação de Ensino do Campus Restinga, código FG-0001, do período de 28DEZ2015 a 22JAN2016, por ocasião do titular IGOR GHELMAN SORDI ZIBENBERG, Matrícula SIAPE nº 2033091, assumir a Direção de Ensino neste período.

**Nº 119**

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARINA APARECIDA MADEIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2148002, para fins de responder pela Coordenação de Pesquisa do Campus Restinga, código FG-0001, do período de 15JAN2016 a 14FEV2016, por ocasião das férias do titular LUCIANO GOMES FURLAN, Matrícula SIAPE nº 1536414.

**Nº 120**

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LENON GOMES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2031869, para fins de responder pela Coordenação de Desenvolvimento Institucional do Campus Restinga, código FG-0001, do período de 04JAN2016 a 05FEV2016, por ocasião das férias da titular SHANA SABBADO FLORES, Matrícula SIAPE nº 1570750.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral *pro tempore*  
IFRS - Câmpus Restinga  
Portaria 179/2013-IFRS

## RESOLUÇÕES

De 11 de dezembro de 2015

### Nº 029

O Presidente do Conselho do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para Acesso as Imagens das Câmeras de Vigilância do Campus Restinga, conforme documento em Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

### Nº 030

O Presidente do Conselho do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Letivo 2016 do Campus Restinga, conforme documento em Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

### Nº 031

O Presidente do Conselho do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho do Campus Restinga, para o ano de 2016, conforme segue:

- I. 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira);
- II. 20 de abril de 2016 (quarta-feira);
- III. 23 de junho de 2016 (quinta-feira);
- IV. 23 de agosto de 2016 (terça-feira);
- V. 19 de outubro de 2016 (quarta-feira);
- VI. 15 de dezembro de 2016 (quinta-feira).

Art. 2º Todas as reuniões serão realizadas às 18 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento  
Presidente do Conselho do Campus Restinga - IFRS